



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 21/2018

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Tema n. 131 do STF (AG. REG. NOS EMB. DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 589.998 Piauí): "Dispensa imotivada de empregados de Empresa Pública".

Disponível na Tabela: "[Temas de interesse da Justiça do Trabalho \(Decisão do STF- Repercussão Geral\)](#)".

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente deste Tribunal, Márcio Flávio Salem Vidigal, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, cópia dos seguintes documentos:

- Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRT-MG (27/11/2018); e
- Decisão monocrática proferida nos autos do processo em epígrafe, relativo ao RE 589.998, publicado no DJE em 27/11/2018.

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep/TRT3)